**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.327/2012**

*"Autoriza a abertura crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$210.691,29".*

**o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de **R$210.691,29 (DUZENTOS E DEZ MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

**02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
02.005.04.122.0004.2041 – Folha de Pagamento
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$120.240,72
31.91.13.00 – Obrigações Patronais.....R$90.450,57
**TOTAL:.....R$210.691,29**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

**02.005 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**
02.005.04.122.0004.2041 – Folha de Pagamento
31.90.09.00 – Salário Família.....R$1.154,69
31.90.46.00 – Auxílio Alimentação.....R$41.578,49
33.90.18.00 – Auxílio Financeiro a Estudante.....R$260,98
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$16.570,00
**Sub-total:.....R$59.564,16**

02.005.15.452.0006.2044 – Manutenção de Ruas, Avenidas, Parques e Jardins
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$151.127,13
**Sub-total:.....R$151.127,13**
**TOTAL:.....R$210.691,29**
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura-RO, 31 de agosto de 2012.

***SEBASTIÃO DIAS FERRAZ***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Luciani Fernandes
**Código Identificador:**33BEF605

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/09/2012. Edição 0773
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/